PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Dá nova redação ao Art. 52 e ao seu Parágrafo Único, ao Art. 57, e, acrescenta o Art. 60E ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Art. 1º O art. 52 da Resolução nº 230, de 07 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 ***As comissões permanentes são 12 (doze):***
...
IV. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
...
XII. Meio Ambiente e Proteção Animal.

Parágrafo Único - As Comissões de que tratam os Incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XI e XII serão compostas por 3 (três) membros e as Comissões de que tratam os Incisos VI e VII serão compostas por 5 (cinco) membros."

Art. 2º O art. 57 da Resolução nº 230, de 07 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer emitir Parecer sobre todos os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes e lazer."

Art. 3° Acrescenta ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal o Art. 60E, que terá a seguinte redação:

"***Art. 60E Compete à Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal emitir Parecer sobre todos os processos referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho, exploração de recursos naturais de qualquer espécie pelo***

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Valéria Barbieri
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75E5-9C5A-5E55-2875.

setor público ou privado, planejamento e zoneamento ambientais, equilíbrio ecológico, melhoria da qualidade ambiental e proteção animal."

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 03 de fevereiro de 2021.

VAL BARBIERI
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Valéria Barbieri
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75E5-9C5A-5E55-2875.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) vereadores (as),

Considerando as disposições constitucionais de proteção do meio ambiente, do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado como princípio e direito fundamental;

Considerando a crescente expansão do movimento ambientalista, em razão da exploração irresponsável dos recursos naturais;

Considerando a iniciativa do Governo do Estado de São Paulo de criação de delegacias especializadas de proteção animal;

Considerando a existência de uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, do Departamento Municipal de Proteção Animal, além do Canil Municipal, órgãos da Administração Pública local que demandam a fiscalização dos membros do Poder Legislativo;

Esta vereadora propõe e submete à apreciação de seus pares a criação de uma comissão permanente de Meio Ambiente e Proteção Animal na Câmara Municipal de Jaboticabal, para que, assim, o Poder Legislativo local passe a ser ainda mais atuante na temática que é tão necessária e emergente no debate público nacional e internacional.

Jaboticabal, 03 de fevereiro de 2021.

VAL BARBIERI
Vereador - PRTB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Valéria Barbieri
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75E5-9C5A-5E55-2875.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Valéria Barbieri
Para conferir o original, utilize o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 75E5-9C5A-5E55-2875.